



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

**DECRETO N.º 08/2024, de 04 de Março de 2024.**

**PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, **FRANCISCO ANDRÉ ALVES**, no uso de suas atribuições, baseado na Lei de N.º 523/97 de Dezembro de 1997 decreta:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única, com 30% de desconto, e da Taxa de coleta de Resíduos Sólidos (TCR) para 31/03/2024;

**Parágrafo único** – Os contribuintes devem se dirigir ao Departamento de Tributos e Arrecadação para proceder a atualização e emissão de novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio, 04 de Março de 2024.

*Francisco André Alves*  
**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL